

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº....., DE 2004
(Do Sr. Geddel Vieira Lima)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda a respeito do impacto sobre a arrecadação federal da correção da tabela do imposto de renda pessoa física.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. com base no art.50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que possa ser avaliado, de forma mais precisa, o impacto na arrecadação federal da correção da tabela do imposto de renda da pessoa física. Dessa forma, listamos abaixo alguns quesitos que achamos necessários para o maior esclarecimento do assunto.

- Qual é a perda na arrecadação da correção da tabela do imposto de renda em 58,5% ?
- Qual é a perda na arrecadação da correção dos limites de dedução com educação e dependentes em 58,5% ?
- Qual é a perda na arrecadação da correção dos limites referentes ao imposto de renda pessoa física sobre o ganho de capital em 58,5% ?
- Qual é a perda na arrecadação da correção dos limites de dedução para a declaração simplificada em 58,5%?
- A partir de que faixa de renda deveria ser aplicada a alíquota de 35% para compensar a diminuição da arrecadação com a correção da tabela em 58,5%?

JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível para esta Casa, ao avaliarmos a necessidade de correção da tabela do imposto de renda pessoa física, que conheçamos o impacto desta correção na arrecadação federal. Esses dados, entretanto, não estão disponíveis para consulta pelos parlamentares. De forma que consideramos extremamente temerária a avaliação de qualquer dispositivo sem que haja a mensuração de seus resultados, caso seja aprovado.

Cabe lembrar que não estamos tratando de sigilo fiscal, pois solicitamos informações consolidadas, sem a mínima possibilidade de identificação de algum contribuinte.

Isto posto, encaminhamos este requerimento com intuito de obter as informações solicitadas, fundamentais para a análise correta de matérias em apreciação na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2004.

Deputado **GEDDEL VIEIRA LIMA**